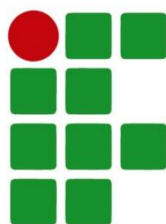




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

NOTA TÉCNICA nº 005/2017 - PROEXC/IFPB

Dispõe sobre a construção e fortalecimento de redes operativas para o trabalho que promova ações de extensão pontuais e não permanentes no tocante à prestação de serviços e apoio a grupos



**INSTITUTO
FEDERAL**
Paraíba



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

NOTA TÉCNICA nº 005 - PROEXC/IFPB, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a construção e fortalecimento de redes operativas para o trabalho que promova ações de extensão pontuais e não permanentes no tocante à prestação de serviços e apoio a grupos produtivos.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria nº 1.658 - Reitoria, de 21 de agosto de 2014, publicada no DOU de 22 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a) a Lei Federal nº 11.892/2008 que regulamenta como objetivos dos institutos a realização de pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade; e o estímulo e o apoio a processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;
- b) a educação como compromisso de transformação e de enriquecimento de conhecimentos objetivos capazes de modificar a vida social e de atribuir-lhe maior sentido e alcance no conjunto da experiência humana e os processos educacionais como uma estratégia de ação política e de transformação social (Pacheco, 2010); e
- c) que os institutos se organizam em uma rede multicampi e pluricurricular constituindo-se uma rede de saberes que entrelaça cultura, trabalho, ciência e tecnologia em favor da sociedade (Pacheco, 2010);

E M I T E a presente Nota Técnica que dispõe sobre a construção e fortalecimento de redes operativas para o trabalho que promova ações de extensão pontuais e não permanentes no tocante à prestação de serviços e apoio a grupos produtivos.

I. DO OBJETO DA NOTA TÉCNICA

1. Emite-se a presente Nota Técnica dispõe sobre a construção e fortalecimento de redes operativas para o trabalho que promova ações de extensão pontuais e não permanentes no tocante à prestação de serviços e apoio a grupos produtivos.

II. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. As Redes Operativas para o Trabalho são um conjunto de relações que se articulam de maneira aberta, espontânea, dinâmica e flexível para o desenvolvimento de ações de extensão que compartilhem responsabilidades pontuais, não permanentes, para o desenvolvimento de serviços à

comunidade e/ou a outros segmentos sociais e para o apoio a organização de grupos para a sistematização de produção e serviços.

3. São objetivos das Redes Operativas para o Trabalho a articulação e organização de um conjunto de relações acadêmica e comunitária para a realização de estudos participativos, pesquisa-ação, formação e prestação de serviço à comunidade e/ou a outros segmentos sociais que promovam o empreendedorismo social, através da organização de grupos de serviços e de produção.

4. A ação desenvolvida pelos integrantes da comunidade acadêmica do IFPB nas Redes Operativas para o Trabalho deve ser de modo colaborativo e gratuito.

5. Em uma Rede Operativa para o Trabalho deve-se ter a participação efetiva de estudantes e de pessoas da comunidade que se beneficia da ação acadêmica.

6. As Redes Operativas para o Trabalho constituem uma rede de saberes científicos, técnicos, tecnológicos e populares com destaque para as experiências de mestres de saberes tradicional e práticas (ofícios/profissionais).

III. DAS FINALIDADES

7. São finalidades das Redes Operativas para o Trabalho:

- a) articular o território, espaço geográfico e relacional, para construir redes de ação de intervenção social, ambiental, cultural e de desenvolvimento científico, tecnológico e econômico;
- b) estruturar espaços de aprendizagem para o estudante, fora da sala de aula convencional, e para todos os integrantes da referida rede;
- c) ser mediadora de composição de outras modalidades de coletivos de trabalho em educação para o empreendimento social, previstos na NT nº003/2017/PROEXC/IFPB, uma vez que a temporalidade e a composição desse coletivo é flexível, aberta e dinâmica;
- d) atuar em áreas diversas para além da área de conhecimento ou eixo tecnológico que os estudantes se encontram em formação;
- e) proporcionar aos seus membros condições reais para a prática dos conhecimentos disciplinares, multidisciplinares, interdisciplinares, transdisciplinares adquiridos em espaços formais (na sala de aula e outras instituições educacionais), informais (nos seus espaços comunitários – família, comunidade, trabalho, social) e não formais (provenientes de outras organizações);
- f) atuar em áreas para além daquelas restritas aos conteúdos curriculares dos cursos a ela vinculados;
- g) intensificar o relacionamento entre o IFPB e a sociedade;
- h) estimular a relação de saberes e fazeres no território.

IV. DO SURGIMENTO DAS REDES OPERATIVAS PARA O TRABALHO

8. As Redes Operativas para o Trabalho devem surgir no cotidiano dos Núcleos de Extensão da Rede Rizoma quando em ações no território (geográfico e/ou relacional), sejam na oportunidade do desenvolvimento de ação de extensão vinculadas aos eixos rizomáticos ou a partir de ações

organizadas em modalidades previstas na Nota Técnica nº 003/2017/PROEXC/IFPB com o fim de educação para o empreendedorismo de estudantes e atores comunitários.

9. Um mesmo Núcleo de Extensão pode gerar várias Redes Operativas para o Trabalho no transcorrer de sua institucionalidade.

10. A formação de uma Rede Operativa para o Trabalho não requer afinidade e alinhamento de suas atividades às áreas de formação acadêmica dos estudantes, membros do Núcleo de Extensão.

11. Seu caráter não permanente favorece o compartilhamento de saberes e competências para a realização de ações que promovam o empreendedorismo social.

12. A Rede Operativa para o Trabalho só existe no momento da ação vinculada aos processos de sistematização acadêmica, articulação e apoio social a Redes de Empreendimentos Sociais e por isto se forma sem o compromisso de continuidade podendo, ou não, este coletivo se reorganizar em outras modalidades de coletivos.

V. DA ESTRUTURA DAS REDES OPERATIVAS PARA O TRABALHO

13. Os membros das Redes Operativas para o Trabalho deverão ser integrantes da comunidade acadêmica do Núcleo de Extensão e membros das Redes Comunitárias dessas equipes do IFPB;

14. A forma de organização em rede sugere a gestão colegiada, horizontal e autogestionada considerando a presença de articuladores de Redes Operativas para o Trabalho, em substituição a figura de coordenador;

15. No decorrer do planejamento e execução da ação recomenda-se o registro de um (a) articulador (a) como referência para possíveis esclarecimentos e alimentação de dados sobre as ações desenvolvidas.

VI. DA CARGA HORÁRIA

16. Para cada Rede Operativa para o Trabalho, desde que a ação desenvolvida tenha no mínimo um decurso de três (03) meses, serão consideradas as seguintes carga horária:

- a) dos professores-articuladores de ação será de 2 horas semanais;
- b) dos professores voluntários que colaboram com a ação na Rede será de 1 hora semanal;
- c) dos discentes membros será de 06 horas semanais;
- d) dos técnicos administrativos a carga horária parcial seguirá a orientação da legislação específica e vigente.

VII. DAS RESPONSABILIDADES DAS REDES OPERATIVAS PARA O TRABALHO

17. São responsabilidades do (a) articulador (a) das Redes Operativas para o Trabalho:

- a) observar as orientações que constam nesta norma;
- b) registrar as ações vinculadas às Redes Operativas para o Trabalho em modelos administrativos institucionais, seja na oportunidade dos editais de fomento, editais de fluxo

contínuo das categorias de ações de extensão, publicados através do SUAP, ou outros modelos físicos disponíveis.

- c) comunicar a ação em desenvolvimento à coordenação de extensão e cultura, através de processo administrativo em que conste o modelo preenchido do anexo I proposto por Sousa e Medeiros. Rede Rizoma: Movimento de Extensão no IFP. João Pessoa, PB: IFPB, 2016.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

18. Para cada ação desenvolvida corresponde uma Rede Operativa para o Trabalho.
19. Define-se para a referida Rede um (a) articulador (a) que deve constar no registro proposto no anexo I.
20. A institucionalização dessas ações deve estar de acordo com o caráter pontual, dinâmico, aberto e flexível dessa modalidade de organização em rede para o trabalho.
21. Esta Nota Técnica entra em vigência a partir da data de sua publicação no site do IFPB.

João Pessoa/PB, 11 de dezembro de 2017.

VANIA MARIA DE MEDEIROS

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Publicada no site do IFPB em 14 de dezembro de 2017.

Link permanente para a Nota Técnica: < <https://www.ifpb.edu.br/proexc/assuntos/principais-normas-e-legislacoes/nota-tecnica-no-05-2017-proexc> >



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I

REGISTRO DE AÇÃO/ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA REDE OPERATIVA PARA O
TRABALHO

MEMÓRIA DO NÚCLEO DE EXTENSÃO: (Nome do Núcleo)

DESCRIÇÃO DA AÇÃO (Trata-se de descrever sucintamente o Plano de Trabalho a ser desenvolvido, em que conste apresentação da ação, objetivo e metas/atividade com cronograma de atividade)

QUEM É A REDE OPERATIVA: Pessoas envolvidas e suas instituições. Neste campo informar também a categoria de participação, se é articulador (a) ou voluntário (a)

CATEGORIA DA AÇÃO DE EXTENSÃO: Definir se essa ação/atividade pertence a um conjunto de ações previstas para um programa, projeto, evento, curso, prestação de serviço ou se se trata de um Plano de Trabalho interdependente e pontual.

VANIA MARIA DE MEDEIROS

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Publicada no site do IFPB em 14 de dezembro de 2017.

Link permanente para a Nota Técnica: <<http://www.ifpb.edu.br/proexc/assuntos/principais-normas-e-legislacoes/nota-tecnica-no-01-2017-proexc/nota-tecnica-no-01-2017-proexc.pdf>>